



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 27 / 07 / 2016

FBS
RUBRICA

LEI N° 8.981

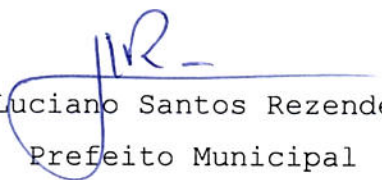
**Denomina logradouro público no
bairro Bonfim.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Anildo Campos dos Santos** o logradouro público com início na Avenida Professor Hermínio Blackman (ponto de coordenadas UTM E= 362.986,835 e N= 7.754.788,349), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.996,883 e N= 7.754.749,015, no bairro Bonfim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal